



LEI Nº 4.641, de 22 de dezembro de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.346, DE 17 DE AGOSTO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVOS AO PRODUTOR RENATO GABARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOZAR HOFF, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, inciso I da Lei Municipal 4.346, de 17 de Agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

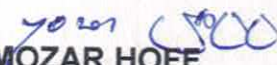
Art. 3º O produtor RENATO GABARDO deverá, em razão dos dispositivos desta Lei:
I - Finalizar a ampliação objeto do incentivo e apresentar prestação de contas final, até o dia 28 de fevereiro de 2024;

Art 2º Fica alterado o artigo 4º, inciso I da Lei Municipal 4.346, de 17 de Agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As penalidades a serem aplicadas no caso de descumprimento de contrapartidas definidas nesta Lei, são as seguintes:
I – A não realização da prestação de contas ou sua reprovação, no prazo previsto no inciso I do artigo 3º, implicará na devolução integral do valor recebido a título de incentivo, devidamente corrigido pelo IPCA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias de dezembro de 2023.


MOZAR HOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se.
Publique-se.